



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018

“ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 128, CAPUT DO
REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA
MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 01/1995.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NIOAQUE-MS, dentro de sua competência no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, Inciso II, e Artigo 50, Incisos I e VI, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 209 e Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

“Art. 128 – As Sessões Ordinárias serão semanais, e realizar-se-ão às quintas-feiras, com duração de até 02 (duas) horas, iniciando-se às 8h00.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Sala das Sessões em, 22 de novembro de 2018.

VER.DANILO BORTOLONI CATTI - PRESIDENTE

VER. LUIS FINA DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

VER. JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES – 1º SECRETÁRIO

VER. SILAS NUNES FERREIRA – 2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo**

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Resolução tem por finalidade a alteração específica do Artigo 128- Caput, no que se refere ao horário das sessões ordinárias deste Poder Legislativo Municipal.

O Projeto de Resolução, fora propostos nos termos do artigo 209, Inciso II do Regimento Interno, seja pela Mesa Diretora.

Outrossim, por tratar-se de alteração do Regimento Interno, o *quorum* para deliberação pelo Plenário desta Casa de Leis é o de **maioria absoluta**.

O objetivo quanto a mudança do horário das realizações das sessões ordinárias desta Egrégia Casa de Leis, visa a adequação com o horário de expediente aplicado por este Poder Legislativo, seja das 7h00 às 13h00.

Sala das Sessões em 22 de novembro de 2010

VER. DANILO BORTOLONI CATTI - PRESIDENTE

VER. LUIS FINA DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

VER. JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES – 1º SECRETÁRIO

VER. SILAS NUNES FERREIRA – 2º SECRETÁRIO

